



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **BOSSONI & CANDATEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua 21 de Abril, 85, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.508.035/0001-40, neste ato representado pela Sra. **TIANNE BOSSONI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 000.384.860-40, portadora da cédula de identidade civil nº 1050664984, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório nº 40/2021, Dispensa de Licitação nº 09/2021, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2021 e Processo Licitatório nº 40/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 44/2021, datado de 08 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula oitava – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, até 08/09/2021, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 04 de junho de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal,
Contratante

TIANNE BOSSONI

BOSSONI & CANDATEN LTDA

Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires:

CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87